



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 48/2026-SL

Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
Jacarezinho/PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Dê-se ciência ao Plenário.
III – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, na sequência, enviar às Comissões competentes.
Jacarezinho/PR, ___/___/2026.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 17/2026**, que visa acrescentar o inciso XXI ao Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015, incluindo a Associação de Voleibol do Norte Pioneiro no rol das entidades privadas aptas a receber subvenções sociais, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 17/2026

Acrescenta o inciso XXI ao Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015, incluindo a Associação de Voleibol do Norte Pioneiro no rol das entidades privadas aptas a receber subvenções sociais.

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** [...]

XXI – Associação de Voleibol do Norte Pioneiro.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2026.

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 17/2026)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Lei com a finalidade acrescentar o inciso XXI ao Artigo 1.º da **Lei Municipal 3.227** (cópia anexa), que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e culturais a entidades privadas com sede no Município de Jacarezinho/PR.

O objetivo é incluir, no rol das entidades privadas aptas a receber subvenções sociais, a Associação de Voleibol do Norte Pioneiro, cuja utilidade pública já foi reconhecida pela **Lei Municipal 4.671** (documento anexo).

Ressaltamos que a inclusão da referida entidade no dispositivo legal supracitado permitirá a execução da **Emenda Impositiva Individual 2/2025 – Ação 2/2025.2** (cópia anexa), de nossa autoria, devidamente aprovada e já incorporada ao texto legal do Orçamento vigente.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2026.

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT

NORMA EM VIGOR

LEI Nº 3227, DE 25 DE MAIO DE 2015

Ficam autorizadas subvenções sociais a entidades privadas com sede neste Município.

(Projeto de Lei do Executivo nº 46/2015)

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, às seguintes entidades com sede neste Município:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, às seguintes entidades com sede neste Município: (Redação dada pela Lei nº 4135/2022)~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, às seguintes entidades com sede neste Município: (Redação dada pela Lei nº 4430/2024)~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, às seguintes entidades (Redação dada pela Lei nº 4523/2024)

I - Asilo São Vicente de Paulo;

II - Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - CADD;

III - Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas - COFADD;

IV - Abrigo Lar da Infância e da Juventude de Jacarezinho - ABRINJA;

V - Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR;

VI - Desafio Jovem Missão Resgate;

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

VIII - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI;

IX - Conjunto Amadores de Teatro - CAT;

X - ONG Bicharedo.

XI - Associação de Moradores do Bairro Aeroporto. (Redação acrescida pela Lei nº 4135/2022)

XII - Associação Quatro Bairros. (Redação acrescida pela Lei nº 4179/2022)

XIII - Associação Ourinhense de Bem-Estar. (Redação acrescida pela Lei nº 4430/2024)

XIV - Hospital do Câncer de Londrina; (Redação acrescida pela Lei nº 4523/2024)

XV - Associação Estrela Guia - Em Busca do Desenvolvimento e Proteção da Criança e do Adolescente. (Redação acrescida pela Lei nº 4523/2024)

XVI - Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho - AEUJAC. (Redação acrescida pela Lei nº 4532/2025)

XVII - Associação Saúde em Movimento (Redação acrescida pela Lei nº 4550/2025)

XVIII - Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula. (Redação acrescida pela Lei nº 4565/2025)

XIX - Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES. (Redação acrescida pela Lei nº 4746/2026)

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão estar regularmente cadastradas nos Conselhos Municipais respectivos ou no competente órgão fiscalizador.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão requerer a subvenção - acompanhada de Plano de Trabalho e cronograma financeiro - cuja liberação dependerá de aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Finanças.


Art. 4º As entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos nas formas

estabelecidas nos Artigos 25 a 39, Capítulo V da Resolução de Transferência Voluntária 28/2011, de 6/10/2011, e em regulamento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, que as analisará mediante parecer prévio emitido pelos respectivos Conselhos Municipais, que são seus órgãos fiscalizadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.792/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 19/10/2017



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Legislativo 34/2025)

LEI N° 4.671/2025 de 30 de setembro de 2025

Declara a utilidade pública da Associação de Voleibol do Norte Pioneiro.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação de Voleibol do Norte Pioneiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 56.703.922/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 588, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2.º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a entidade referida no Artigo 1.º desta Lei fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO NEVES
NETO:08713639
927

Assinado de forma digital
por ANTONIO NEVES
NETO:08713639927
Dados: 2025.09.30 16:01:52
-03'00'

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 2/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 257.000,00**, direcionando-o para as ações e serviços constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 137.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2/2025.1 / Reforma do Prédio da Antiga Estação Ferroviária da Vila Setti (Projeto Arquitetônico e Orçamento anexos)
R\$ 120.000,00	Secretaria Municipal de Esportes	2/2025.2 / R\$ 100.000,00 para Despesas de Custeio da Associação de Voleibol do Norte Pioneiro (relação anexa) 2/2025.3 / R\$ 20.000,00 para Realização do Evento “Sparta Combat” de Artes Marciais Mistas – MMA (documentos anexos)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações e serviços descritos na tabela.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT

Nº OPERAÇÃO REC. PRÓPRIOS	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
	07-25 (N.DES.)	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	JACAREZINHO/PR
			BDI 1
			24,00%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.			DEMOLIÇÃO, RETIRADA E LIMPEZA						230.334,63
1.1.			REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.392,97	1,62	BDI 1	2,01	3.284,97
1.1.1.	ORSE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.392,97	1,62	BDI 1	2,01	2.799,87
1.1.2.	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_ 01/2021	M2	15,00	26,08	BDI 1	32,34	485,10
2.			ESQUADRIAS						5.761,10
2.1.			VIDRO PORTAS E JANELAS						3.756,60
2.1.1.	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_ 01/2021	M2	15,00	201,97	BDI 1	250,44	3.756,60
2.2.			PINTURA PORTAS E JANELAS						2.004,50
2.2.1.	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	76,13	21,23	BDI 1	26,33	2.004,50
3.			COBERTURA						7.555,94
3.1.			FORRO						7.555,94
3.1.1.	SINAPI	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023	M2	12,00	224,39	BDI 1	278,24	3.338,88
3.1.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_ 08/2023	M	44,60	3,57	BDI 1	4,43	197,58
3.1.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_ 08/2023_PS	M2	24,04	56,22	BDI 1	69,71	1.675,83
3.1.4.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	42,19	44,80	BDI 1	55,55	2.343,65
4.			PAREDES INTERNAS						1.836,69
4.1.			DRYWALL						1.836,69
4.1.1.	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_ 07/2023_PS	M2	13,35	110,95	BDI 1	137,58	1.836,69
5.			PINTURA						72.704,34
5.1.			PINTURA INTERNA						44.527,78
5.1.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPOS PAVIMENTOS. AF_ 03/2024	M2	972,01	4,95	BDI 1	6,14	5.968,14
5.1.2.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	972,01	14,46	BDI 1	17,93	17.428,14
5.1.3.	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	972,01	17,53	BDI 1	21,74	21.131,50
5.2.			PINTURA EXTERNA						17.066,88
5.2.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPOS PAVIMENTOS. AF_ 03/2024	M2	422,23	4,95	BDI 1	6,14	2.592,49
5.2.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_ 09/2022	M2	16,24	51,22	BDI 1	63,51	1.031,40
5.2.3.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	422,23	14,46	BDI 1	17,93	7.570,58

Nº OPERAÇÃO REC. PRÓPRIOS	Nº SICOWN	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (07-25 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	JACAREZINHO/PR
			BDI 1 24,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI									
5.2.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	270,12	17,53	BDI 1	21,74	5.872,41
5.3.	SINAPI	102217	PINTURA MADEIRA - TESOURAS	M2	421,94	21,23	BDI 1	26,33	11.109,68
5.3.1.	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	421,94	21,23	BDI 1	26,33	11.109,68
6.	ACABAMENTOS								
6.1.	ESPELHO								
6.1.1.	ORSE	09718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	12,75	571,86	BDI 1	709,11	9.041,15
6.1.2.	SINAPI	102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M2	60,00	3,65	BDI 1	4,53	271,80
6.1.3.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	370,30	BDI 1	459,17	918,34
6.1.4.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	359,58	BDI 1	445,88	891,76
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1.	REPAROS								
7.1.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	563,11	BDI 1	698,26	698,26
7.1.2.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	72,90	BDI 1	90,40	180,80
7.1.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	64,68	BDI 1	80,20	320,80
7.1.4.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	64,68	BDI 1	80,20	320,80
7.1.5.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	12,80	BDI 1	15,87	1.904,40
7.1.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	5,50	BDI 1	6,82	5.456,00
7.1.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	7,57	BDI 1	9,39	3.756,00
7.1.8.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	10,53	BDI 1	13,06	2.612,00
7.1.9.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220,00	18,64	BDI 1	23,11	5.084,20
7.1.10.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	64,00	26,53	BDI 1	32,90	2.105,60
7.1.11.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	37,46	BDI 1	46,45	1.300,60
7.1.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	54,30	BDI 1	67,33	1.009,95
TOTAL									230.334,63



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO REC. PRÓPRIOS	Nº SICOWN	PROPNENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (07-25 (N.DES.))	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	MUNICÍPIO / UF	BDI 3
		REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	JACAREZINHO/PR		0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI									
7.1.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	57,97	BDI 1	71,88	431,28
-	ORSE	13671	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	UNIDADE	22,00	-	BDI 1	-	-
7.2.			ILUMINAÇÃO EXTERNA						98.929,43
7.2.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	11,13	BDI 1	13,80	2.208,00
7.2.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,00	10,53	BDI 1	13,06	2.468,34
7.2.3.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	320,00	18,64	BDI 1	23,11	7.395,20
7.2.4.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	16,00	6,46	BDI 1	8,01	128,16
7.2.5.	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	15,20	9,32	BDI 1	11,56	175,71
7.2.6.	ORSE	11106	Luminária para iluminação pública 04 pétalas cilíndrica vapor de sódio 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços e poste circular de concreto 16/200. Rev 01_06/2024	UNIDADE	7,00	9.889,18	BDI 1	12.262,58	85.838,06
7.2.7.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	7,00	82,48	BDI 1	102,28	715,96
8.			LIMPEZA						3.958,42
8.1.	SEINFRA	C1628	LIMPEZA DA OBRA	M2	309,01	10,33	BDI 1	12,81	3.958,42
8.1.1.			LIMPEZA GERAL DE OBRA COM BOTA FORA						3.958,42

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JACAREZINHO/PR
Local _____ Responsável Técnico _____



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO REC. PRÓPRIOS	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	0	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI		
	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI	JACAREZINHO/PR	24,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA VILA SETTI									

Nome: DAVI BUCKO TONET

CREA/CAU: CREA-PR 163895/D

ART/RRT: 0

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

Data

230.334,63

**ORÇAMENTO - Emenda impositiva destinada a ASSOCIAÇÃO DE
VOLEIBOL DO NORTE PIONEIRO**

Vereador Serginho Marques

Valor Total - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

- Custeio: R\$ 74.000,00 (Setenta e quarenta mil reais)
 - Para a contratação de um advogado: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
 - Para a contratação de um auxiliar de serviços gerais: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
 - Para os demais custeios: R\$7.000,00 (Sete mil reais)

- Equipamentos: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
 - Para a aquisição de 30 malas para viagem: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 - Para a aquisição de 20 bolas Penalty 8.0: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
 - Para a aquisição de 2 protetores de poste: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
 - Para a aquisição de 2 birutas: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
 - Para a aquisição de 2 carrinhos de bola: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
 - Para a aquisição de 3 notebooks: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 - Para a aquisição de 2 postes: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

OFÍCIO Nº 11/2025

Jacarezinho – PR, 04 de novembro de 2025.

À Sua Senhoria a Senhora

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – PR

Rua Dr. Costa Júnior, 1065 – Centro – Jacarezinho/PR

Assunto: Solicitação de cessão do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira e apoio para realização do evento de MMA “Sparta Combat”.

Prezada Senhora Secretária,

Eu, Giovane Ferreira Lima Maldonado, inscrito no CNPJ nº 46.196.988/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 220, Centro, líder da Equipe Giovani Lima Team, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar autorização e apoio com ambulância, segurança, cessão do espaço e recursos financeiros para a realização do evento de Artes Marciais Mistas (MMA) denominado “Sparta Combat”, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, na cidade de Jacarezinho – PR.

Com o objetivo de garantir a adequada preparação e estruturação do evento, solicitamos a liberação do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira a partir do dia 13 de março de 2026, para montagem da estrutura, permanecendo sua utilização até o dia 15 de março de 2026, data prevista para a desmontagem.

O Sparta Combat contará com a participação de atletas e equipes de mais de 20 cidades, abrangendo os estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina, promovendo o esporte, a integração regional e o fortalecimento das artes marciais em nossa região.

Reconhecendo o trabalho e o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, ressaltamos a importância desta parceria para o sucesso do evento, que tem como objetivo fomentar o esporte e valorizar os atletas de Jacarezinho-PR e de toda a região.

Anexo a este ofício segue o Projeto Básico do Evento (sugerido), contendo a programação detalhada e demais informações relevantes para análise e deliberação.

Certos do deferimento do pedido e confiantes em podermos contar com seu importante apoio, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Giovane Ferreira Lima

Líder da Equipe Giovani Lima Team

Organizador

■ ORÇAMENTO FINAL – EVENTO JACAREZINHO

1. Logística e Transporte

Gasolina de 3 carros	1.000
Motoristas (3 x R\$200)	600
Despesas com materiais (carros, carretinhas, octógono etc.)	1.000
Subtotal	2.600

2. Produção de Mídia e Imagem

Tiago – vídeos, fotos, edição, pós-produção	1.000
Ring girls (2 x R\$200)	400
Announcer	800
Divulgação / redes sociais / material gráfico	700
Subtotal	2.900

3. Arbitragem e Equipe Técnica

Arbitragem (4 x R\$200)	800
Camisas de arbitragem	160
Pessoa da vaselina	150
Mesários (2 x R\$150)	300
Placas de round adesivo	150
Subtotal	1.560

4. Montagem e Operação

Pessoal de montagem e desmontagem	1.600
Auxiliares de materiais (2 x R\$150)	300
Bandeirão	400
Subtotal	2.300

5. Premiações e Materiais Visuais

Troféus e cinturões	1.500
Subtotal	1.500

6. Estrutura, Som e Iluminação

Som, iluminação, DJ, fumaça, microfones	3.500
Gasolina adicional (transporte e geradores)	200
Subtotal	3.700

7. Equipe de Apoio e Alimentação

Meninos que faltarão do trabalho (3 x R\$150)	450
Mantimentos para cozinha	1.000
Cozinheira	400
Água, gelo e lanches adicionais	590
Subtotal	2.440

TOTAL GERAL

R\$ 20.000,00